



LEI N.º 2883, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

Dá o nome de Carlos Francheu a uma rua da cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Carlos Francheu a Rua 3 do arruamento do D.A.E., que tem início na Av. Perimetral do citado loteamento e término na Rua 1.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 29 de agosto de 1963.

MIGUEL VICENTE CURY — PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal aos 29 de agosto de 1963.

DR. PLINIO DO AMARAL — DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE.